



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura/DEVOLUÇÃO

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 024 / 93

PROJETO DE LEI N.º 032 ,DE 13 DE setembro DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador Marivaldo de Figueiredo Santos

EMENDA:- NIHTL

PARECER: da Comissão de Obras e Serviços Públicos. nº 010 FAVORÁVEL.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de: 16, 23 e 30/09 e ---
14/10/1993, APROVADO por Unanimidade da Câmara.

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS", excluído no cabeçalho a forma de promulgação ou sanção).

- Denomina de CLODOALDO AVELINO, o /
Centro de Saúde do bairro de Pedri-//
nhas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.

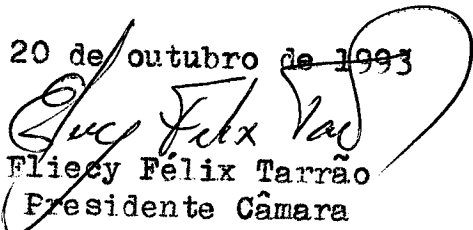
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica denominado de CLODOALDO MAGALHÃES AVELI-/
NO, o centro de Saúde, situado no bairro de Pedrinhas, nesta cidade
de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES - Em 20 de outubro de 1993


Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 381/93

Sancionada em 08.11.93


José Magalhães

Prefeito Municipal